

ANÁLISE SEMÂNTICA DA PALAVRA CIDADANIA NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS DE 1891 E 1988

Kácia Costa Silva Caldas¹⁰⁴
(UESB)

Jorge Viana Santos¹⁰⁵
(UESB/Fapesb)

RESUMO

A proposta deste trabalho é analisar semanticamente o sentido da palavra cidadania nas Constituições de 1891 e 1988 com o propósito de identificar como os sentidos desta palavra foram se construindo, considerando os períodos distintos em que ambas foram promulgadas, a saber: 1891, o início da República no Brasil; e 1988, a (re)democratização da República do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Semântica; Cidadania; Constituições Brasileiras; Discurso Jurídico.

INTRODUÇÃO

A palavra **cidadania** tem se apresentado em vários documentos da legislação brasileira, bem como em enunciados de profissionais da comunicação, em artigos jornalísticos, nos discursos de profissionais da área de educação, nos pronunciamentos das organizações sociais e em uma série de outros lugares veiculados através daqueles que se preocupam com a cidadania no País, além de ser objeto de estudo em trabalhos científicos. Um exemplo foi o trabalho de Oliveira (2006), no qual analisa-se o sentido de cidadania em dicionários.

Nesse sentido, percebe-se o quanto a palavra **cidadania** é enunciada por quem a considera uma palavra de prestígio, uma vez que pressupõe direito, garantia de inclusão, tornando-se uma palavra quase que indispensável nos discursos daqueles que tem, por exemplo,

¹⁰⁴ Graduada em Letras e especializada em linguística pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

¹⁰⁵ ¹⁰⁵ Professor Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas.

interesse em demonstrar que estão do lado do povo, que estão devolvendo o que lhes é de direito.

A Semântica do Acontecimento proposta por Guimarães (2002, p.7), propõe que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no acontecimento do dizer. Embasando-se nesses estudos, o presente trabalho pretende analisar como se dá a constituição de sentidos de uma palavra, no caso, Cidadania. Para análise de tal palavra considerou-se exemplos retirados do texto das Constituições de 1891 e 1988. Assim, a palavra em questão será abordada considerando-se sobretudo enunciados desses textos legais inseridos em artigos relacionados a quem tem direito à cidadania na perspectiva de concretização de direitos e garantias que de alguma forma possam revelar participação política, inclusão social, direitos garantidos e emancipação social dos cidadãos brasileiros. O objetivo é mostrar, por meio da análise do procedimento enunciativo de reescrituração, como se constituíram sentidos de **cidadania** em dois períodos distintos do contexto histórico político do Brasil.

MATERIAL E MÉTODOS

O *corpus* desta pesquisa serão as Constituições Federais do Brasil de 1891 e 1988. Metodologicamente, por recorte, consideramos em trechos destas Constituições enunciados em que figuram a palavra **cidadania** e/ou seus correlatos. Pretendemos detectar em dados desses enunciados sentidos que nos interessam, por comprovar o nosso pressuposto: os sentidos de **cidadania** nas Constituições de 1891 e 1988 diferem-se em correlação com a diferença de performatividade do momento histórico em que foram enunciadas. Para análise, seguimos a proposta da Semântica do Acontecimento (cf. Guimarães, 2002), na qual propõe-se que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no acontecimento do dizer.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise, à luz da Semântica do Acontecimento, os dados apontam que a palavra **cidadania** na Constituição de 1891 tinha sentido de direitos civis e políticos que, concedido em princípio a todos, a rigor, devido a exceções, o eram aos mais favorecidos da sociedade por terem posse. **Cidadania**, então, nesta Constituição é ambigualmente relaciona-se a inclusão e exclusão. Observando a Constituição de 1988, percebe-se uma mudança de perspectiva no que concerne a garantias de direitos civis e políticos, já que esta Constituição revela-se mais justa e igualitária e por isto foi chamada de Constituição Cidadã. Nesta Constituição, a palavra **cidadania** é determinada por prevalência dos direitos humanos, predicada por garantias fundamentais, assegurando-se os direitos civis e políticos a todo cidadão nascido ou naturalizado brasileiro, sem estabelecer critérios para quem poderia ter **cidadania**.

CONCLUSÕES

Conclui-se que os sentidos de uma determinada palavra vão sendo construídos à medida que as relações sociais são estabelecidas. Para localizar o sentido de uma palavra, é necessário analisar as relações que estas palavras estabelecem entre si, as relações entre locutor e destinatário e o momento em que se enuncia e resumidamente, a materialidade de uma palavra na língua quando se enuncia. Isso pressupõe que a língua é histórica: constrói significados quando os sujeitos estabelecem simbolicamente relações entre as palavras com a intenção de convencer, inibir. Assume-se, então, que uma palavra, a exemplo de **cidadania**, pode apresentar sentidos diferentes à medida que as relações sociais são constituídas e o momento histórico em que foi enunciada altera-se.

Em vista disso, explica-se por que, se por um lado cidadania relacionava-se a exclusão, na época da Constituição de 1891, isto também ocorria no contexto socio-histórico: transição entre sociedade escravocrata para sociedade livre; por outro lado, **cidadania** na Constituição de 1988 reflete, linguisticamente, a almejada redemocratização do País, num contexto em que a própria Carta Magna recebe o título de Cidadã.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição de 1891.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil.../constituicao/Constituicao. Acesso em: 01 out. 2010, 16h40min.

Brasil. **Constituição de 1988.** Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil.../constituicao/Constituicao. Acesso em: 01 out. 2010, 16h50min.

GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento.** Campinas: Pontes, 2002.

OLIVEIRA, S. **Cidadania: história e política de uma palavra.** Campinas: Pontes, RG, 2006.